



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## PROJETO DE LEI Nº 93/2022

*Revoga a Lei nº 3.826, de 06 de abril de 2022, e dá outras providências.*

**Artigo 1º** - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 3.826/2022, de 06 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Dezembro de 2022.

Chavantes, 24 de novembro de 2022.

  
**DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de revogar a Lei nº 3.826/2022, de 06 de abril de 2022, a qual possibilitou a recomposição do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.

Tendo em vista o Ofício nº 347/2022, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Ref. ao IC nº 14.0240.0000242/2022-6, no qual se recomendou o não pagamento da recomposição do subsídio inflacionado, bem como o encaminhamento da referida Lei para a Procuradoria do Estado de São Paulo para propor uma ação direta de inconstitucionalidade, é que proponho o presente Projeto de Lei.